

**Processo: 43179/2023** - PL 346/2023

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**PROCESSO:** SIGED 00000.0.035067/2024 / NO PAPER 43179/2024

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**ASSUNTO:** SEGUE NUMERAÇÃO DE LEI PARA PROMULGAÇÃO PELA CÂMARA

## DESPACHO

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Ver Chico 2000**

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, vimos informar que transcorreu o prazo de 48 horas para promulgação do Projeto de Lei de autoria da Ver. Michelly Alencar, que "Dispõe sobre o projeto "Maria da Penha vai à Escola", no âmbito das Escolas da rede Pública Municipal de Cuiabá e dá outras providências", sendo assim informamos a numeração da Lei para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá:

LEI 7.143

23/08/2024

Dispõe sobre o projeto "Maria da Penha vai à



Escola”, no âmbito das Escolas da rede Pública Municipal de Cuiabá e dá outras providências

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**VALDIR LEITE CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2024.

**VALDIR LEITE CARDOSO**  
**Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.